



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Diretoria Previdenciária**

Revisão 1.2

Manual de Aposentadoria Compulsória

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este manual tem objetivo estabelecer competências e demonstrar detalhadamente as atividades desenvolvidas na execução dos serviços na Aposentadoria Compulsória, iniciada através do envio de ofício da SEMARH ao Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, o que viabiliza a padronização dos procedimentos adotados na execução dos serviços prestados por este Instituto.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Artigo 40 da Constituição Federal;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, que dispõe sobre direito adquirido;
- Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005, que dispõe sobre regras de transição;
- Leis Complementares Municipais nº 011/1998, nº 051/2005 e nº 339/2024, que instituem o regime jurídico dos servidores públicos do município;
- Leis Complementares Municipais nº 092/2007, nº 154/2010, nº 193/2011, nº 194/2011, nº 195/2011, nº 196/2011, nº 215/2012, nº 227/2013, que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Macaé.
- Lei Municipal nº 5.191/2024, que revê os vencimentos dos Servidores Públicos;
- Lei Complementar Municipal nº 138/2009, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV;
- Lei Municipal nº 1998/99, que institui o Plano de Custeio do Sistema Próprio de Previdência do Município;
- Lei Complementar Municipal nº 015/1999, que rege o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV;
- Deliberação nº 260/2013 do TCE/RJ e suas atualizações.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Diretoria Previdenciária

Revisão 1.2

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (SEMARH)	Identificar os servidores que completaram a idade para aposentadoria compulsória e oficiar ao Instituto de Previdência.
Protocolo	Abrir processo e encaminhar ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão.
Setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão	Verificar, organizar e instruir legalmente o processo, elaborar Demonstrativos de Tempo de Contribuição e Cálculo do Provento, elaborar a Portaria e oficiar ao INSS.
Arrecadação	Analisar e emitir parecer quanto à regularidade das contribuições previdenciárias.
Diretoria Financeira	Verificar a regularidade das contribuições previdenciárias e assinar as Certidões de Tempo de Contribuição (CTC).
Diretoria Previdenciária	Assinar o ato de concessão, as Certidões de Tempo de Contribuição, os Demonstrativos de Cálculo do Provento e de Tempo de Contribuição, e responder ao TCE/RJ, em caso de exigências.
Presidente	Assinar as vias de Certidões de Tempo de Contribuição.
Apoio Previdenciário	Juntar a publicação aos autos, cientificar o servidor e tirar cópia dos documentos para controle.
Folha de Pagamento	Incluir o beneficiário na folha de pagamento do Instituto de Previdência do Município de Macaé, calcular e pagar o provento, considerando retroativos.
Setor de Compensação Previdenciária – COMPREV	Analisar e solicitar a compensação previdenciária referente ao processo.
Setor de envio ao TCE/RJ	Enviar a documentação para registro do Processo no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e digitalizar processo.
Arquivo	Arquivar o processo.

Revisão 1.2

4. DEFINIÇÃO

O servidor será aposentado, obrigatoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vigência a partir do dia posterior ao ter completado 75 anos de idade, limite para permanência no serviço público.

5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Abertura do Processo de Aposentadoria Compulsória	PROTOCOLO	• Recebimento do ofício da SEMARH e abertura do processo; • Convocação do servidor para apresentação da documentação necessária; • Encaminhamento do processo ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão;
2	Análise da documentação e elaboração de Portaria provisória	SETOR DE CONCESSÃO	• Verificação, mediante simulação, das regras possíveis de aposentaria; • Elaboração da Portaria de Aposentadoria com valor provisório; • Recolhimento da assinatura do Diretor Previdenciário e encaminhamento para publicação; • Encaminhamento ao Apoio Previdenciário;
3	Cópia da documentação	APOIO PREVIDENCIÁRIO	• Anexação da publicação da Portaria ao processo; • Recolhimento de cópia da documentação para controle; • Comunicação da publicação da Portaria ao servidor; • Encaminhamento do processo à Folha de Pagamento;

Revisão 1.2

4	Inclusão em folha de pagamento	FOLHA DE PAGAMENTO	- Inclusão do servidor na folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé; - Cáculo e pagamento, considerando possíveis retroativos; - Retorno do processo ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão;
5	Instrução	SETOR DE CONCESSÃO	Encaminhamento do processo para instrução pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos;
6	Juntada de documentação	SEMARH	- Apensação da vida funcional do servidor ao processo, através da elaboração da Certidão Discriminativa dos Assentamentos Funcionais, anexo das Portarias relativas e das Fichas Financeiras; - Elaboração das Certidões de Tempo de Contribuição e seus anexos; - Elaboração e assinatura da Declaração de Licitude de Acumulação ou de Não Acumulação;
7	Verificação	SETOR DE CONCESSÃO	- Conferência da documentação apensada pela SEMARH; - Verificação de dados e encaminhamento do processo para acerto, caso necessário; - Encaminhamento ao setor de Arrecadação, para verificação da regularidade das contribuições previdenciárias;
8	Análise das contribuições	SETOR DE ARRECADAÇÃO	- Verificação da incidência sobre verbas e da regularidade de recolhimento das contribuições previdenciárias no tempo de serviço do servidor; - Encaminhamento processo à Diretoria Financeira;

Revisão 1.2

9	Verificação e Assinatura das CTC	DIRETORIA FINANCEIRA	• Conferência e ratificação da regularidade nas contribuições previdenciárias; • Assinatura das CTCs; • Retorno do processo ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão;
10	Estruturação do Processo	SETOR CONCESSÃO	• Elaboração dos Demonstrativos de Cálculo de Provento e das Contribuições; • Anexação de cópia da legislação pertinente ao processo; • Elaboração da Portaria com valor definitivo, recolhimento das assinaturas da Diretoria Previdenciária e envio para publicação; • Encaminhamento do processo ao Apoio;
11	Cópia da documentação	APOIO PREVIDENCIÁRIO	• Anexação da publicação da Portaria ao processo; • Recolhimento de cópia da documentação para controle; • Comunicação da publicação da Portaria ao servidor; • Encaminhar Portaria com valor definitivo à Folha de Pagamento; • Retorno do processo ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão;
12	Finalização do Processo	SETOR DE CONCESSÃO	• Recolhimento da assinatura do Presidente nas CTCs; • Elaboração de ofício ao INSS informando, se for o caso, período do INSS utilizado na concessão do

Revisão 1.2

			benefício; Encaminhamento do processo para envio ao TCE/RJ;
13	Envio do processo ao TCE/RJ	SETOR ATENDIMENTO DELIBERAÇÕES TCE/RJ	- Digitalização do inteiro teor do processo e disponibilização na rede do MACAEPREV; - Envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para registro, por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGIS; - Encaminhamento do processo à Diretoria Previdenciária;
14	Homologação	DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	- Verificação do registro ou exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; - Apenso do registro ao processo; - Envio do processo ao setor de Compensação;
15	Compensação Previdenciária	COMPREV	- Análise da necessidade de compensação previdenciária; - Solicitação da compensação por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV; - Envio do processo ao setor de Concessão de Aposentadoria e Pensão.
16	Envio para Arquivo	SETOR DE CONCESSÃO	Encaminhamento para arquivo;
17	Arquivo	ARQUIVO	Manutenção do processo para consultas futuras.

Revisão 1.2

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

- Mapeamento aposentadoria compulsória (em anexo)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Da SEMARH:

- Ofício emitido pela SEMARH;

7.2. Do Servidor:

- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Contracheque;
- Certidão de Tempo de Contribuição averbada;
- Contracheque do outro vínculo, em caso de acumulação.

8. ANEXOS

- Ficha do Protocolo assinada pelo servidor;
- Declaração de acúmulo assinada pelo requerente;
- Solicitação expressa do servidor da regra de aposentadoria a ser usada no processo;
- Solicitação de Depósito em Conta;





Revisão 1.2

9. CONTROLE DE DATAS DE EMISSÃO E REVISÃO

Elaborado por:	Aprovado por	Nº revisão	Data
Júlio César Viana Carlos Diretor Previdenciário Suzy Carvalho Mancebo Cabral Apoio Previdenciário	Claudio Freitas Duarte Presidente do MACAEPREV	1.0	Setembro/2021
Júlio César Viana Carlos Diretor Previdenciário Suzy Carvalho Mancebo Cabral Apoio Previdenciário	Claudio Freitas Duarte Presidente do MACAEPREV	1.1	Outubro/2021
Hélida Marcia Costa M. Damasceno Diretor Previdenciário Jessé Silveira de Souza Junior Apoio Previdenciário	Claudio Freitas Duarte Presidente do MACAEPREV	1.2	maio/2024

10. ANEXOS

- Requerimento do Benefício;
- Declaração de Acúmulo de Benefícios;
- Termo de Opção por Benefício Mais Vantajoso;
- Solicitação de Depósito em Conta;
- Termo de Compromisso de Apresentação de Documentação Pendente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MACAEPREV**

REQUERIMENTO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
NOME: _____	CPF: _____
NASC.: ____/____/____ CEL.: _____	EMAIL: _____
END.: _____	CEP.: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ UF: _____
CARGO: _____	MATR.: _____ ADMISSÃO: _____
SECRETARIA: _____	LOCAL DE TRABALHO: _____

Requer à V.Sa. que seja concedido de acordo com a legislação em vigor; o seguinte benefício:

IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ APOSENTADORIA ☐ IDADE ☐ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ☐ COMPULSÓRIA ☐ INVALIDEZ	☐ Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ☐ Cópia da Carteira de Identidade ☐ Cópia do CPF ☐ Cópia do PIS/PASEP ☐ Cópia do Título de Eleitor/E-Título/Comprovante de Votação ☐ Cópia do Comprovante de Residência (atualizado) ☐ Cópia do Contracheque (último) ☐ Cópia do Contracheque (último, se houver acumulação) ☐ Cópia de documentos de Identificação de Dependentes (RG e CPF) ☐ Documentação Comprobatória de Carga Horária (02 matrículas) ☐ Certidão de Tempo de Contribuição (Original, caso haja tempo anterior) ☐ Declaração de Efetivo Exercício (apenas para professor)
☐ AVERBAÇÃO	☐ Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP ☐ Cópia do Contracheque (último) ☐ Certidão de Tempo de Contribuição (Original) ☐ Declaração de Efetivo Exercício (apenas para professor)
☐ CERTIDÃO ☐ COMPROVAÇÃO DE APOSENTADORIA ☐ COMPROVAÇÃO DE PENSÃO ☐ INTEIRO TEOR ☐ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC)	☐ Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP ☐ Cópia da Portaria de Exoneração ☐ Cópia do Contracheque (último) ☐ Processo nº: _____ ☐ Averbar no(a): _____
☐ DECLARAÇÃO ☐ AVERBAÇÃO OU NÃO AVERBAÇÃO ☐ PERÍODOS DE CTC UTILIZADOS ☐ OUTRA: _____	☐ Cópia do RG / CPF ☐ _____ ☐ _____
☐ ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	☐ Cópia do RG, CPF, Requerimento, Exame(s) e Laudo Médico
☐ REVERSÃO ☐ DE APOSENTADORIA ☐ DE COTA DE PENSÃO	☐ Cópia do RG e CPF (requerente e beneficiários) ☐ Cópia de Laudo Médico
☐ REVISÃO ☐ DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA ☐ DE CÁLCULOS DE PENSÃO ☐ DE JUNTA MÉDICA	☐ Cópia do RG e CPF ☐ Certidão de Tempo de Contribuição (Original) ☐ Outro: _____
☐ _____ ☐ _____ ☐ _____	☐ _____ ☐ _____ ☐ _____

Data ____/____/____.	USO DA REPARTIÇÃO Declaro que foram apresentados os documentos acima assinalados. Data ____/____/____.
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	ASSINATURA E CARIMBO

Revisão 1.2



MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV



DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS

Eu, _____, Matricula nº _____, cargo _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que:
1 - RECEBO pensão por morte neste RPPS ou em outro regime previdenciário: () não () sim - Especificar: _____
2 - RECEBO pensão decorrente de atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal: () não () sim - Especificar: _____
3 - RECEBO aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social: () não () sim - Especificar: _____
4 - RECEBO aposentadoria concedida neste RPPS ou em outro regime próprio de previdência social: () não () sim - Especificar: _____
5 - RECEBO proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal: () não () sim - Especificar: _____
6 - ACUMULO cargo neste RPPS ou em outro regime previdenciário: () não () sim - Especificar cargo (s) e órgão (s): _____
Caso receba qualquer dos benefícios acima especificados, é necessária a juntada de documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimento anual)
Declaro ainda, estar ciente que caso haja acumulação de benefícios previdenciários acima especificados, no momento oportuno, haverá a escolha do Valor do benefício mais vantajoso e de uma parte do outro benefício, apurado na forma do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

Macaé, _____ de _____ de 20 _____.

(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)

Código Penal Brasileiro.

Artigo 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a três anos, e multa, se o documento é público.





Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Diretoria Previdenciária

Revisão 1.2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV



TERMO DE OPÇÃO POR BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO

Eu, _____, CPF nº _____, sob as penas do Art. 299 do Código Penal:

Manifesto minha opção em Perceber:

() O valor integral do benefício previdenciário de _____, referente ao Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, nos termos do inciso I a IV, do § 2º, do Art. 24, da EC nº 103/2019.

() O valor integral do OUTRO benefício previdenciário de _____, percebido pelo órgão/entidade _____, estando ciente de que o benefício previdenciário a ser pago pelo MACAEPREV, será limitado ao percentual previsto nos incisos I a IV, § 2º, do Art. 24, da EC nº 103/2019.

Declaro, ainda, ter plena ciência de que a escolha realizada poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido, nos termos do § 3º, do Art. 24, da EC nº 103/2019.

Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019:

Art. 24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os Arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os Arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - Pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os Arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma do § 6º do Art. 40 e do § 15 do Art. 201 da Constituição Federal.

Macaé/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente/representante legal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Diretoria Previdenciária

Revisão 1.2

SOLICITAÇÃO
DEPÓSITO EM CONTA

Solicito ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Macaé - MACAEPREV, a efetuar depósitos em minha conta corrente bancária, referente aos meus vencimentos/proventos, conforme abaixo:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula: _____

CPF: _____

Banco: _____

Agência: _____

C/C: _____

() Aposentadoria () Pensão () PJ () Ativo () Alteração de conta

Macaé, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Diretoria Previdenciária

Revisão 1.2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACAEPREV

TERMO DE COMPROMISSO
(aposentadoria)

OBS.: MARCAR APENAS OS DOCUMENTOS PENDENTES

EU, _____
matr. nº: _____ e _____, me comprometo a apresentar ao **Protocolo do MACAEPREV**, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, os documentos abaixo assinalados:

- () Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Funcional)
- () Cópia do CPF
- () Cópia do PIS/PASEP/Cartão do Cidadão
- () Cópia da Certidão de Casamento
- () Cópia da Certidão de Nascimento
- () Cópia do Comprovante de Residência
- () Cópia do Título de Eleitor
- () Cópia do Último Contracheque (Matrícula(s): _____)
- () Cópia do Último Contracheque (Acumulação: _____)
- () Documentação Comprobatória de Carga Horária (Matrícula)
- () Documentação Comprobatória de Carga Horária (Acumulação)
- () Declaração de Efetivo Exercício como Professor Regente (**Original**)
- () Certidão de Tempo de Contribuição (**Original**)
- () Certidão de Tempo de Contribuição (**Original**) – Período Celetista – Lei nº 13846/2019
- () _____
- () _____

Dependentes (cônjuge, filhos menores, filhos maiores cursando ensino superior até 24 anos):

1.
2.
3.
4.

Cópia de Documentação de dependentes:

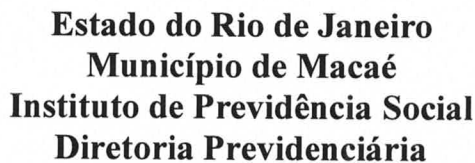
Dependente 1: RG () CPF () Certidão de Nascimento ()
Dependente 2: RG () CPF () Certidão de Nascimento ()
Dependente 3: RG () CPF () Certidão de Nascimento ()
Dependente 4: RG () CPF () Certidão de Nascimento ()

Estou ciente que o não cumprimento da entrega dos documentos acima assinalados faltantes no prazo estabelecido implicará no arquivamento de minha solicitação. Tendo em vista que o (s) documento (s) acima servirá (ão) para instruir o Processo Administrativo nº _____ / _____, o qual refere-se a **Pedido de Aposentadoria**.

Macaé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro, nº 293 – Centro – Macaé – RJ Cep 27.910-330
Telefone: (22) 99796-0707
CNPJ – 03.567.964/0001-04



MAPEAMENTO - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



Claudio de Freitas Duarte
Presidente - MACAEPREV
Mae.: 3552 - CHM

Cláudio Freitas Duarte – Presidente do MACAEPREV

Hélida Marcia da Costa M. Damasceno
Diretor Previdenciário
MACAEPREV / Matr.: 002

Jesse S. de Souza Junior
Matrícula: 27.322
Assistente Adm. e Logística I
MACAEPREV